Outlook

379. CONFAZ publica convênios sobre manutenção de benefícios fiscais do ICMS na transição da Reforma Tributária

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Qua, 25/11/2026 15:08
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 379-2026

Prezado associado,

Foram publicados no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2026, por meio do Despacho nº 54/2026, os **Convênios ICMS nº 132 e 133**, aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que estabelecem regras relativas à manutenção de benefícios fiscais do ICMS no contexto da Reforma Tributária.

Convênio ICMS nº 132/2026

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a considerar atendidas determinadas condições para concessão de benefícios fiscais do ICMS vinculadas à desoneração ou redução da carga tributária do PIS/Pasep, da Cofins e do IPI, desde que essas condições estivessem atendidas em 31 de dezembro de 2026.

A medida busca preservar a aplicação dos benefícios previstos nos convênios relacionados em seu Anexo Único, diante das alterações decorrentes da Reforma Tributária.

Convênio ICMS nº 133/2026

Prorroga até 31 de dezembro de 2027 a vigência de benefícios fiscais previstos em determinados convênios ICMS.

Também estabelece regras para o atendimento das condicionantes relacionadas ao PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI, considerando a situação existente em 31 de dezembro de 2026.

Atenção: Os benefícios fiscais permanecem sujeitos às condições estabelecidas nos respectivos convênios e à legislação estadual aplicável.

Ambos os convênios preveem entrada em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Segue o link para acesso à íntegra da norma: https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n-54-de-17-de-novembro-de-2026-744976425

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURIDICO

+ 55 31 2122-0500

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080

AMIS
Associação Mineira de Supermercados

amis.org.br
@amismg

I. A. E O NOVO JEITO DE FAZER

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".